



EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 9927/2024 – OEI/SEED-PR – TÉCNICA E PREÇO
REF. RELATÓRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS PELA COMISSÃO DE
AValiação DA OEI

A REDE BRASILEIRA DE CERTIFICAÇÃO PESQUISA E INOVAÇÃO - RBCIP, associação civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, estatutariamente e legalmente (Lei 13.243/16) enquadrada como instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT), CNPJ/MF sob n.º 35.847.316/0001-06, com sede na QUADRA CL 412 NORTE BL D SALA 205, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do seu Diretor Administrativo e Financeiro ARTHUR MESQUITA CAMARGO; já devidamente qualificados nos autos do processo, vem, tempestivamente, perante Vossa Senhoria, apresentar suas,

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto por AION CONSULTING GROUP LTDA, o que faz pelas razões que passa a expor.

DA TEMPESTIVIDADE DAS CONTRARRAZÕES

As contrarrazões são apresentadas no dia 19/07/2024, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação dos recursos realizado por e-mail no dia 17/07/2024.

DO OBJETO DESSAS CONTRARRAZÕES

Alega o recorrente, em apertada síntese, que não houve comprovação quanto ao Quesito 2 (Experiência Técnica da Equipe), Item 1, do Perfil A (ARNALDO MAUERBERG JÚNIOR). O recorrente especifica que as folhas 211 a 214, 210, 206 a 209, 215, 203 a 205, 190, 189, 216, 217 a 220, que se tratam de qualificação e comprovação do referido profissional não merecem aceitação por parte da Comissão Julgadora da OEI.



Em continuidade a recorrente afirma ainda que no Quesito 2 (Experiência Técnica da Equipe), Item 2, do Perfil A (ARNALDO MAUERBERG JÚNIOR), também não houve a comprovação citando as páginas 220 a 217 e 216 não devem prosperar em análise, inclusive induz que a pontuação o referido profissional seja “zero” em todos os quesitos.

DAS CONTRARRAZÕES FÁTICAS E JURÍDICAS

1. Projeto Cidades Empreendedoras

O índice de Cidades Empreendedoras (ICE) atualmente divulgado pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) é conhecido nacionalmente e possui enorme divulgação em canais de mídia. Trata-se de indicador acumulado baseado em sete determinantes e 50 indicadores que captam os incentivos à atividade empreendedora nos 100 maiores e mais importantes municípios brasileiros.

Os determinantes do empreendedorismo tratado no índice são: i) Ambiente Regulatório; ii) Infraestrutura; iii) Mercado; iv) Acesso a Capital; v) Inovação; vi) Capital Humano; e vii) Cultura Empreendedora. Dois destes determinantes são compostos majoritariamente de indicadores educacionais: Inovação e Capital Humano.

No determinante Inovação, o pesquisador Arnaldo Mauerberg Junior é o responsável pela construção teórica e metodológica do seguinte indicador: Proporção de Mestres e Doutores em C&T. Em relação ao determinante Capital Humano, os seguintes indicadores são coletados e outros tantos construídos: Nota do Ideb, Proporção de Adultos com Pelo Menos o Ensino Médio Completo, Taxa Líquida de Matrícula no Ensino Médio, Nota Média no Enem, Proporção de Matriculados no Ensino Técnico e Profissionalizante, Proporção de Adultos com Pelo Menos o Ensino Superior Completo, Proporção de Alunos Concluintes em Cursos de Alta Qualidade.

Como se observa, o desenho e proposição do ICE realizado pelo pesquisador possui relação com inúmeras características educacionais. Importante ressaltar ainda que diversos destes indicadores são elaborados com base em processo de coleta e junção de diversos outros indicadores. Não se trata, portanto, de um mero processo de coleta de dados secundários.



Ainda, o ICE é elaborado com base em questões teóricas levando-se em conta a capacidade dos 100 maiores municípios brasileiros de implementar e corrigir rumos de políticas públicas. A afirmação de que tal Índice não possui relação com o ciclo de políticas públicas é descabida. Uma leitura superficial do relatório anual produzido (<https://ice.enap.gov.br/biblioteca>) já oferece subsídios suficientes ao leitor para que conclua a relevância das informações produzidas no tocante ao desenho e aprimoramento das políticas públicas nos municípios tratados. Ainda considerando a quantidade de interações com estas prefeituras ao longo de todo o processo de divulgação do ICE quando os executivos locais buscam entender e colher sugestões para melhoria de seus indicadores.

Para além do relatório consolidado com inúmeras análises, o ICE ainda oferece aos municípios o amplo e livre acesso a bases de dados até então indisponíveis (<https://ice.enap.gov.br/opendata>). Negligenciar estas informações como vitais ao ciclo de políticas públicas nos parece um imenso equívoco como reportado no recurso interposto.

Por fim, como as edições foram realizadas em parceria entre a ENAP e a OEI e a FLACSO, obviamente o trabalho é caracterizado como parceria público-privada na área de educação devendo ser mantida a pontuação atribuída.

2. Projeto OCDE

O recurso apresentado parece desconhecer que a OCDE é uma entidade privada, e não pública. A ENAP sim trata-se de entidade pública. O material produzido (e de circulação restrita) envolveu a coleta e análise de informações em inúmeras escolas de governo de países desenvolvidos tratando-se, portanto, de parceria público-privada na área educacional, conforme exigido no Termo de Referência.

3. Projeto Minerva

Afirmar que o processo de avaliação de implementação de políticas públicas não cabe no ciclo de políticas é equivocado. O processo de modelagem e implementação não pode ser executado sem que modelos prévios de casos semelhantes já avaliados sejam considerados. Ainda mais, no caso, as atividades de pesquisa e consultoria foram realizadas enquanto o Projeto Minerva ainda estava em andamento (ele se inicia em 2019 e ainda está em



atividade e os relatórios produzidos são todos de 2023). Portanto, a atuação no Projeto configura-se como experiência em implementação de políticas públicas ao contrário do que se supõe no recurso.

4. Projeto LAPCIPP

De fato, não se trata de parceria público-privada. O item atendido com tal demonstração de experiência é a modelagem e implementação de políticas públicas. O projeto mencionado trata de pesquisa inédita no Brasil que mapeou em todos os 5570 municípios a data exata de adoção de políticas públicas eletivas na área de educação e saúde entre 1989 e 2024 com a finalidade de se estabelecer a velocidade da difusão de políticas públicas em todo o país pelas unidades subnacionais. O recurso quando supõe que tal atuação não se relaciona ao ciclo de políticas públicas mostra desconhecimento elementar. Assim, o cômputo da experiência é pertinente e deve ser mantido.

5. Projeto de Pesquisa Desenvolvimento do Índice de Qualidade de Educação Básica

O Projeto “Desenvolvimento do Índice de Qualidade da Educação do Distrito Federal” está vinculado ao EDITAL nº 04/2020 - PROGRAMA DESAFIO DF, que visa enfrentar desafios públicos com a aplicação de conhecimentos científicos para desenvolver soluções inovadoras. O próprio edital define "Demanda Pública" como desafios enfrentados pelo Poder Público que requerem a criação de políticas públicas. Portanto, a participação de Arnaldo no projeto contribuiu diretamente para a formulação e suporte de políticas públicas educacionais no Distrito Federal, cujo escopo está definido não só no escopo do Projeto como nos elementos formadores do projeto, isto é, Edital.

Além disso, é importante frisar que um dos resultados esperados do projeto, referenciado no Edital e efetivamente desenvolvidos na pesquisa, foi subsidiar as áreas da SEEDF com dados avaliativos, visando o desenvolvimento de políticas públicas para atender às necessidades educacionais dos estudantes. A função de Arnaldo como Coordenador de Diagnóstico e Avaliação foi fundamental para garantir que os resultados do projeto fossem relevantes e aplicáveis às políticas públicas, demonstrando sua contribuição significativa na modelagem e implementação dessas políticas.



Por fim, embora a declaração da fl. 216 indique que Arnaldo atuava como pesquisador, é crucial enfatizar que, segundo o Plano de Trabalho apresentado em 2022, Arnaldo Mauerberg Junior exerceu a função de Coordenador de Diagnóstico e Avaliação do projeto. Essa posição envolveu responsabilidades significativas de gestão, incluindo a coordenação de atividades, supervisão de equipes e integração de resultados, aspectos que são essenciais para a gestão de projetos.

9. EQUIPE TÉCNICA:

Abaixo descrevemos os pesquisadores principais do projeto, tais pesquisadores serão essenciais para atingirmos as metas propostas. Os pesquisadores foram selecionados conforme os trabalhos acadêmicos e técnicos produzidos nos últimos 5 anos:

PESQUISADORES	TIPO	LATTES
Arthur Mesquita Camargo (61) 99853-4925 arthur.mesquita@rbcip.org	Coordenador Geral	http://lattes.cnpq.br/1195882649429046
Arnaldo Mauerberg Junior	Coordenador de Diagnóstico e Avaliação	http://lattes.cnpq.br/9770305260864498

29

Fonte: Plano de Trabalho do 5. Projeto de Pesquisa Desenvolvimento do Índice de Qualidade de Educação Básica, fl. 29, disponível para diligências.

A função de desempenhada por Arnaldo contribuiu diretamente para a análise e desenvolvimento de políticas públicas educacionais. A coordenação de diagnóstico e avaliação que ele liderou foi essencial para fornecer dados e insights necessários para a formulação de políticas que atendem às necessidades educacionais do Distrito Federa

Portanto, considerando a função de Arnaldo como Coordenador de Diagnóstico e Avaliação e o impacto direto do projeto na formulação de políticas públicas, a pontuação atribuída de deve ser revista para pontuação máxima, tendo em vista que o trabalho foi realizado totalmente deveria ser não só mantida a pontuação máxima, como também **majorada** para 3,00, uma vez que o foi completamente executada. Adicionalmente, a pontuação de 0,86, critério 2, deveria ser mantida e **majorada para 1,00, tendo em vista que o projeto trata-se de gestão de projetos.**




DO PEDIDO

Diante ao exposto, a **REDE BRASILEIRA DE CERTIFICAÇÃO, INOVAÇÃO E PESQUISA – RBCIP**, requer seja conhecido a presente contrarrazões e após a análise inicial, seja totalmente provido com base nos fundamentos acima expostos. **Requer, ainda:**

- que haja reanálise em sua proposta e notas, conforme motivos já expostos;
- Para o Pesquisador Arnaldo Item 1: Manter a pontuação atribuída de 15 pontos;
- Para o Pesquisador Arnaldo Item 2: Reconhecer os documentos e atestados que se enquadram na descrição, alterando-se de 2,15 pontos para 3,16 pontos.

Termos em que,
espera deferimento.

Brasília/DF, 19 de julho de 2024.

 Assinado de forma digital
por ARTHUR MESQUITA
CAMARGO:02516779151
Dados: 2024.07.19
22:33:49 -03'00'

ARTHUR MESQUITA CAMARGO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO